



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PR 0020/2019

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade reduzir a quantidade de membros das Comissões Extraordinárias Permanentes, de modo a facilitar o andamento dos trabalhos.

Ao longo de seu mandato, vereadoras e vereadores, além de participarem de Comissões Ordinárias Permanentes, passam a integrar inúmeras outras comissões (Comissão Parlamentar de Inquérito, Comissão Parlamentar de Estudos, Comissão Extraordinária Permanente), subcomissões, grupos de trabalho e frentes parlamentares, que se somam às atividades internas em plenário e nos gabinetes, audiências públicas e uma infinidade de atividades externas.

Conciliar as agendas de todos os integrantes passa a ser um desafio. Por maior que seja o interesse nos temas em debate, torna-se frequente a indisponibilidade dos parlamentares, fazendo com que reuniões ordinárias ocorram sem o número mínimo necessário para deliberações e sejam caracterizadas como "reuniões de trabalho". Ao permitir que as Comissões funcionem com número menor de presentes, não prejudicamos em nada o andamento dos trabalhos, ao contrário, proporcionamos condições mais realistas para seu desenvolvimento.

Pelo exposto, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 128-129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).